



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Muzambinho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, aprovou, e o Presidente, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 37, inciso IV, combinado com o artigo 60, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a na forma regimental, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedido a título de revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal, o percentual de **3,60%** (três inteiros e sessenta e centésimos percentuais), constituindo-se do mesmo índice oficial médio usado pelo Executivo aos servidores municipais, calculado sobre a remuneração de dezembro de 2018.

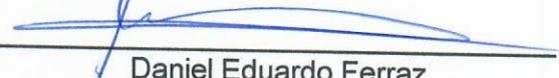
Art. 2º Os recursos para atendimento das despesas desta Resolução serão os das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019.

Muzambinho/MG, 19 de fevereiro de 2019



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente



Daniel Eduardo Ferraz
1º Secretário

Registrada nesta Secretaria e publicada no lugar de costume da Câmara Municipal de Muzambinho em 19 de fevereiro de 2019, como atribuição de competência do Presidente, como dispõe o artigo 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município.



Reginaldo Esaú dos Santos
Presidente